



PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA

FUNÇÃO: ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PROFICIONAIS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA PRÊMIO ESCOLA NOTA 10 JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Integram este projeto, os seguintes anexos:

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

JUSTIFICATIVA:

Pela necessidade de comprovação do bom e regular uso dos recursos públicos, é indispensável a apresentação de um conjunto de documentos, legalmente reconhecidos, para efeito de prestação de contas, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Pedra Branca/Ce, objetivando a consecução do interesse público.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

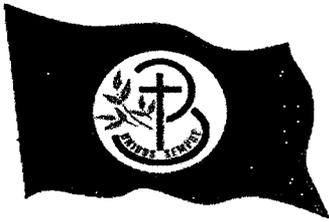
DURAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato vigorará por 02 (Dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

[Assinatura]



O contrato será firmado com a empresa. **LOUZAN - ATP ASSESSORIA TECNICA PEDAGOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.278.520/0001-00, com sede na Rua Travessa Abilio Barreto, 200, Bairro Veneza - Iguatu/Ce, no valor global de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

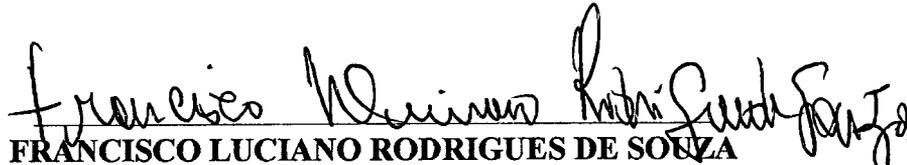
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

Órgão:	07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	07.03 - FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária:	12.122.0037.2.062. Manutenção das Atividades Gerais da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesas:	3.3.90.39.00 - Outro Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso:	1.500.1001.00

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 16 de Dezembro de 2022.


FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO